

Recebido em
12.04.2010
Cláudia Patrício



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2009/2012

LEI Nº 729/2010,

DE 15 DE MARÇO DE 2010.

"Declara de utilidade pública a Associação de moradores do Setor São José I e II- AMSJ e dá outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Setor São José I e II – AMSJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.417.216/0001-04, com sede na Avenida Tomas Evangelista, Qd. B10, Lote 15, s/nº., Setor São José I, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública confere a entidade as prerrogativas descritas na legislação aplicável, com o objetivo de obtenção dos benefícios sociais, econômicos e fiscais pertinentes.

Art. 3º - O desvio de finalidade e da função social que legitimou a declaração em apreço, ensejará a perda dos benefícios e prerrogativas legais previstas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS aos quinze dias do mês de março do ano de 2010

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal da Administração no exercício de suas atribuições certifica que a(o):

X) Lei nº 729/10 de 15.03.2010

Decreto nº de / /

Portaria nº de / /

Assinatura do Placard de Publicação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data

Formoso do Araguaia TO, 15.03.2010

PEDRO REZENDE TAVARES
Prefeito